



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

## TERMO DE FOMENTO Nº 035-03/2023.

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN**, inscrita no CNPJ nº 88.070.040/0001-50, com sede na Rua João Abott, nº 506, Bairro Centro, Lajeado, neste ato representado por seu presidente, Sr. Renato Specht, brasileiro, casado, economista, CPF nº 023.587.359-49, CI nº 1028132841, residente e domiciliado à Rua 26 de Janeiro, n.º 570, bairro Hidráulica, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC** celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n. 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 170-03/2023, publicado em 12 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para realização do projeto/atividade denominado **“Criando Arte”**, com prazo de execução de 06 (seis) meses conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/33706..

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R\$ 39.696,14** (trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis com catorze centavos), advindo do COMDICA, em **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e descrito abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 11.04 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS
- 08.243.0010.3026 – Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Criança e Adolescentes
- 4.4.50.41.01.00.00.00 – Instituições de caráter assistencial, cultural ou educacional
- 3.3.50.43.06.00.00.00 - Instituições de caráter assistencial, cultural ou educacional

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:				
1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela
R\$ 17.215,11	R\$ 4.628,71	R\$ 4.628,71	R\$ 4.628,71	R\$ 8.594,90

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços, para atendimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:**

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contada da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:**

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de danos causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto em razão da execução desse Termo de Fomento, não se aplicando esta norma à cobrança de ingressos em evento;

X – Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos com a devida correção monetária quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – Reter e recolher o ISS, conforme legislação municipal em vigor;

XIX – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XXI - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Municipal em toda qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo e apor a marca da Administração Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo;

XXII - facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;

XXIII - manter, em seu sítio oficial na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e de estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.019 de 2014;

XXIV- em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XXV - manter, durante toda a execução da parceria, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas na celebração da parceria, sob pena de rescisão do presente termo, encaminhando à Procuradoria Municipal, através do protocolo, os documentos pertinentes quando houver troca da diretoria da entidade.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**CLÁUSULA SEXTA** - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
  - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;
  - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
  - c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 95.270-5 Banco Sicredi, agência 0179**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**CLÁUSULA OITAVA** - A prestação de contas deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do Decreto Municipal nº 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

- a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.
- b) Prestação de contas final: no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

§ 1º - No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

§ 2º - A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos desde a data do repasse, pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV. ou índice que o município determinar.

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa na tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º - O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA** - O presente Termo de Fomento **vigorar por 07 (sete) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pela gestora que será a servidora **Camila Betim Zubiaurre**, designada pela portaria n.º 31.441/2023, que tem por obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º - A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada pela **Portaria n.º 30.375/2022**

§ 2º - O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º - No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações creditadas os benefícios no período em que este tenha vigido.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7K0.B287.S7JK.VB6Q.MTRR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ NATANAEL ZANATTA:00097027090 (00097027090) em 19/12/2023 11:18
- ✓ RENATO SPECHT:02358735949 (02358735949) em 19/12/2023 14:59
- ✓ MARCELO CAUMO:92816967034 (92816967034) em 22/12/2023 10:24

Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm/vld/C7K0B287S7JKVB6QMTRR>



# PROJETO

## Criando Arte

**Centro Pedro Albino Müller de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Bairro Santo Antônio**

**Lajeado, 05 de outubro de 2023.**



**Sociedade Lajeadense de  
Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e  
Promovendo o Bem!*

**Centro Lenira Maria Müller Klein** - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - [centrolenira@slan.org.br](mailto:centrolenira@slan.org.br)  
**Centro Pedro Albino Müller** - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - [centropedro@slan.org.br](mailto:centropedro@slan.org.br)  
**Centro Nora Oderich** - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - [lardenina@slan.org.br](mailto:lardenina@slan.org.br)

**Responsável Técnica**

Nome: Tamara Vedy

Título Profissional: Assistente Social

CRESS nº: 13934

E-mail: [tamaravedy@hotmail.com](mailto:tamaravedy@hotmail.com)

Telefone: (51) 98621-6575



**PLANO DE TRABALHO**

**1. Dados da Organização Proponente**

- 1.1 Razão Social: Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN
- 1.2 Nome Fantasia: Centro Pedro Albino Müller de Atendimento à Criança e ao Adolescente
- 1.3 CNPJ: 88.070.040/0005-84 1.4 ( ) Matriz ( x ) Filial
- 1.5 Data de Abertura do Centro Pedro: 28/04/1983 1.6 Data de Fundação: 16/12/1958
- 1.7 Endereço: Rua Bernardino Pinto
- 1.8 Nº: 345 1.9 Complemento:
- 1.10 Bairro: Santo Antônio
- 1.11 Cidade: Lajeado 1.12 CEP: 1.13 UF:  
95901-888 RS
- 1.14 DDD|Telefone: (51) 3714-1106 / (51) 98444-7052
- 1.15 Site: [www.slan.org.br](http://www.slan.org.br)
- 1.16 Email: [pedagogico@slan.org.br](mailto:pedagogico@slan.org.br) / [centropedro@slan.org.br](mailto:centropedro@slan.org.br)
- 1.17 Facebook: [facebook/slanlajeado](https://facebook.com/slanlajeado)
- 1.18 Twiter: não
- 1.19 Instagram: @slanlajeado
- 1.20 Pessoa jurídica: ( X ) Associação ( ) Fundação ( ) Outra, Especifique:
- 1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):
- 94.30-8-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 1.22 CNAE Secundário código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):
- 85.11-2-00 Educação Infantil – creche  
 85.12-1-00 Educação Infantil – pré-escola  
 94.93-6-00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
 94.99-5-00 Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 1.23 Âmbito de atuação: ( ) Internacional ( ) Nacional ( ) Estadual ( X ) Municipal
- 1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: Inscrição Municipal 24331 Validade: Definitiva  
 Protocolo 27735/2019
- 1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro:
- Centro Pedro: Nº CEVS: 431140301-851-000092-1-0 – Validade até 05/06/2024



**Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e Promovendo o Bem!*

Centro Lenira Maria Müller Klein - Rua João Abbott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
 Centro Pedro Albino Müller - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - centropedro@slan.org.br  
 Centro Nora Oderich - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - lardamenina@slan.org.br

**2. Responsável pela Execução e Organização do Projeto**

(especificar os dados do Presidente/Responsável e do Responsável Técnico pela execução)

2.1 Nome: Renato Specht

2.2 Função: Presidente

2.3 Endereço: Rua 26 de Janeiro

2.4 Nº: 570

2.5 Complemento:

2.6 Bairro: Hidráulica

2.7 Cidade: Lajeado

2.8 CEP: 95900-272

2.9 UF: RS

2.10 Identidade: 1028132841

2.11 CPF: 023.587.359-49

2.12 DDD|Telefone Fixo:

2.13 DDD|Telefone Celular: (51) 99987-2168

2.14 E-mail: [renatospecht@uol.com.br](mailto:renatospecht@uol.com.br)

2.1 Nome: Tamara Vedy

2.2 Função: Assistente Social

2.3 Endereço: Rua Germano Hamster

2.4 Nº: 125

2.5 Complemento: Casa

2.6 Bairro: Oriental

2.7 Cidade: Estrela

2.8 CEP: 95.880-000

2.9 UF: RS

2.10 Identidade: 4108914435

2.11 CPF: 030.898.900-70

2.12 DDD|Telefone fixo: (51)

2.13 DDD|Telefone Celular: (51) 98621-6575

2.14 E-mail: [tamaravedy@hotmail.com](mailto:tamaravedy@hotmail.com)

**3 Caracterização do público atendido**

**3.1 Público Alvo**

- ( X ) Crianças                      ( X ) Adolescentes                      ( ) Jovens  
 ( ) Adultos                      ( ) Idosos                      ( ) Famílias (grupo familiar ou indivíduo)  
 ( ) Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)  
 ( ) Outros, especifique:

**3.2 Faixa Etária**

- ( X ) de 0 a 6 anos      ( X ) de 7 a 15 anos      ( ) de 16 a 17 anos      ( ) de 18 a 59 anos      ( ) 60 anos ou mais

**3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:**

- ( X ) Sim      ( ) Não

Se sim. Especifique, respondendo aos seguintes questionamentos: Como foi feito o diagnóstico, qual a base de dados? Quais as principais demandas identificadas? Qual o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do programa, projeto ou serviço proposto? Descrever qual a relação do que foi diagnosticado com a realidade do Município.

O diagnóstico foi elaborado com base no conhecimento das demandas e da população atendida no Centro Pedro Albino Müller localizado no bairro Santo Antônio, obtemos dados quantitativos e qualitativos que estão contidos nas fichas de matrícula de crianças e adolescentes, esta é preenchida manualmente na presença do responsável familiar no momento em que se efetiva a matrícula na Entidade, a periodicidade é anual. Através da fonte de dados do IBGE e do Ministério da Cidadania é realizada uma análise do número de habitantes de Lajeado e do número de famílias em situação de extrema pobreza no município que recebem o Benefício de Transferência de Renda do Programa Bolsa Família, posteriormente feito um paralelo com o público assistido pela SLAN. Também se utiliza



**Sociedade Lajeadense de  
Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e  
Promovendo o Bem!*

**Centro Lenira Maria Müller Klein** - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - [centrolenira@slan.org.br](mailto:centrolenira@slan.org.br)  
**Centro Pedro Albino Müller** - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - [centropedro@slan.org.br](mailto:centropedro@slan.org.br)  
**Centro Nora Oderich** - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - [lardamenina@slan.org.br](mailto:lardamenina@slan.org.br)

como ferramenta o Sistema Pitfall, onde os atendimentos individuais e coletivos são descritos e evoluídos, utilizando-se da emissão de relatórios para resultados quantitativos e qualitativos dos atendimentos.

As principais demandas identificadas, tem como característica a reprodução de comportamentos violentos, na maioria dos casos advindos do núcleo familiar, que configuram-se em negligência, baixa frequência escolar, comportamentos desafiadores e relacionamentos familiares e comunitários com violações de direitos. A realidade é de muitas famílias com baixa escolaridade, ocasionando na inserção precária ou não inserção ao mercado de trabalho, levando-os a se submeterem a experiências que os colocam em risco pessoal e social. O público beneficiado com a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Centro Pedro Albino Müller é de até 120 crianças e adolescentes atendidas em quatro turmas de até 30 crianças e adolescentes, no contra turno escolar, estendendo-se de maneira indireta à suas famílias. O atendimento é de 2ª a 6ª feira, totalmente gratuito, permanente, planejado e continuado, com uma equipe de profissionais cuidadosamente selecionados e qualificados. O Centro busca estimular e despertar este público a se perceberem sujeitos criativos e protagonistas de suas histórias de vida num processo coletivo e integrado, a fim de prepara-los para o futuro e para a vida. O território do Bairro Santo Antônio, onde o Centro está inserido é de grande vulnerabilidade, expostos a violência pela existência de facções que inclusive matam para proteger seus territórios de poder. Muitas famílias acessam o serviço buscando garantir a proteção e o cuidado com seus filhos, como também prevenir situações de violência presentes, muitas vezes, no próprio contexto familiar. O SCFV está alinhado com as escolas de ensino fundamental municipal e estadual do Bairro, oportunizando a crianças e adolescentes um espaço de qualidade, convivência e aprendizagem, fortalecendo os vínculos e ampliando o acesso a informação, de forma que estimule o desenvolvimento de potencialidades e contribua para a formação enquanto cidadãos de direito, fortalecendo as famílias no cuidado de seus filhos, afim de que crianças e adolescentes tenham assegurado com prioridade a garantia de se desenvolverem físico, social e emocional, evidenciando assim a proposta da Missão da Entidade "Educar Crianças e Adolescentes para a vida, formando cidadão de bem para o mundo."

**3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública, atendendo ao previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, "A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública", contendo no mínimo:**

Especifique em qual meio serão viabilizadas estas informações:

- a) Na(s) sede(s) social(is)  sim  não

No mural do Centro Administrativo e Centro Pedro Albino Müller

- b) Em local de destaque no site da OSC (qual site)  sim  não  
[www.slan.org.br](http://www.slan.org.br)

- c) Em local de destaque da rede social da OSC  sim  não  
 (qual rede social)

**3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:**

- Sem frequência definida  Até 3 vezes por semana (dias úteis)  
 Apenas 1 vez por semana (dias úteis)  5 vezes por semana (dias úteis)  
 Até 2 vezes por semana (dias úteis)



**Sociedade Lajeadense de  
Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e  
Promovendo o Bem!*

**Centro Lenira Maria Müller Klein** - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
**Centro Pedro Albino Müller** - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - centropedro@slan.org.br  
**Centro Nora Oderich** - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - lardamenina@slan.org.br

( ) Outro. Especifique: ( ) Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos

**3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:**

( ) Sem frequência definida ( ) De 4 até 8 horas por semana ( X ) Mais de 12 horas por semana  
 ( ) Até 2 horas por semana ( ) De 8 até 12 horas por semana ( ) 24 horas – ininterrupto  
 ( ) De 2 até 4 horas por semana

**3.7 Quantidade de atendimentos (no projeto):**

Quantidade de crianças e adolescentes atendidas no Projeto: 30  
 Capacidade de atendimento no projeto: 15 crianças e adolescentes (manhã)  
 15 crianças e adolescentes (tarde)

**3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:**

( ) Até 06 meses ( ) De 07 meses até 01 ano ( ) De 01 ano e 1 mês até 02 anos  
 ( ) De 02 anos e 1 mês até 04 anos ( X ) Acima de 4 anos ( ) Sem informação

**3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:**

( X ) Sim ( ) Não  
 Se sim, qual (is):  
 ( ) Acesso principal adaptado com rampas  
 ( X ) Rota acessível aos principais espaços da unidade  
 ( ) Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva  
 ( ) Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais  
 ( ) Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção  
 ( X ) Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais  
 ( ) Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva  
 ( ) Outro motivo. Explique:

\* Para os quesitos de acessibilidade não atendidos não há demanda? Como a OSC vem se organizando para atendê-los, ou como tem viabilizado os atendimentos?

Não temos pessoas com demanda para acessibilidade.

**4 Recursos da entidade**

**4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)**

Item (não precisa ser especificado item a item, podem ser especificados, por exemplo, se o projeto envolver cozinha, que ela possui todos os materiais em geral e bens permanentes necessários a atividade. Da mesma forma em relação a sala lúdica, sala de trabalhos, sala sensorial, espaço externo, etc.....

Os recursos materiais que o Centro Pedro disponibilizará para desenvolver o Projeto são:



**Sociedade Lajeadense de  
Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e  
Promovendo o Bem!*

**Centro Lenira Maria Müller Klein** - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - [centrolenira@slan.org.br](mailto:centrolenira@slan.org.br)  
**Centro Pedro Albino Müller** - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - [centropedro@slan.org.br](mailto:centropedro@slan.org.br)  
**Centro Nora Oderich** - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - [lardamenina@slan.org.br](mailto:lardamenina@slan.org.br)

- Mobiliários, materiais, recursos e itens em geral necessários para execução das atividades socioeducativas do SCFV;
- Acervo bibliográfico diverso;
- Materiais em geral e bens permanentes necessários para produção de alimentação, lanches diários e oficina de culinária;
- Variados brinquedos e equipamentos permanentes na área externa;
- Computadores e notebooks;
- Instrumentos e outros bens permanentes necessários para a execução das oficinas de música (coral, sopro, percussão e teclado).

**4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto:**

( X ) Possui      ( ) Não possui

**Item (especificar de maneira corrida, não precisa especificar quantidade e especificar apenas as estruturas físicas que serão necessárias a este Projeto. Ex. Se for um projeto que envolve atividade física "A OSC dispunha de quadra esportiva coberta, com banheiros masculino e feminino, vestiários. Se será ofertada alimentação deverá informar que possui estrutura de cozinha para produção de lanches, etc...)**

A Entidade possui uma estrutura adequada no Centro Pedro Albino Müller, para desenvolver as atividades do Projeto, com sala específica, sala destinada para aplicação de oficinas, biblioteca, banheiros femininos e masculinos, banheiros pra funcionários, secretaria para equipe diretiva e recepção dos familiares, despensa para armazenar alimentos, cozinhas e padarias com bens permanentes e itens necessários para produzir as refeições (café da manhã, almoço e lanches) com qualidade, funcionalidade e produtividade, refeitórios que dispõe de mesas e bancos para comportar as crianças e adolescentes em suas refeições diárias, almoxarifado para guardar documentos e material de higiene e limpeza, salão interno para atividades coletivas, pátio aberto com pracinhas e quadra esportiva para recreação e lazer.

**4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto de acordo com a NOB-RH do SUAS**

Trabalhador do Suas	Quantidade	Carga Horária	Tipo de contratação
Assistente Social 3 Centros de Atendimento	1	30h	CLT
Psicóloga 3 Centros de Atendimento	1	20h	CLT
Diretora Centro Pedro	1	44h	CLT
Auxiliar Administrativo de Direção Escolar	1	44h	CLT
Educadora Social	1	30h	CLT
Educadora Social	2	25h	CLT
Professor (a) do SCFV	1	27h30min	CLT
Instrutora de Artesanato	1	40h	CLT
Cozinheiras	2	44h	CLT
Auxiliares de Limpeza	1	40h	CLT
	1	40h	Cedida da Prefeitura



**Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e Promovendo o Bem!*

Centro Lenira Maria Müller Klein - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
 Centro Pedro Albino Müller - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - centropedro@slan.org.br  
 Centro Nora Oderich - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - lardamenina@slan.org.br

**4.4 Qual(is) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:**

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alimentação                       | <input type="checkbox"/> Vestuário                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Limpeza e Higiene                            | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone                          | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de equipe   |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos                                 | <input type="checkbox"/> Materiais culturais                           | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos              |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos                        | <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal   |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação |  | <input type="checkbox"/> Aluguel                           |

- Tributos, Qual(is): FGTS, INSS, Imposto de Renda
- Serviço de Terceiros/ Pessoa Jurídica
- Cursos de Formação
- Outros, especificar: Materiais para as oficinas Criando Arte, transporte para passeio e visitação guiada.

**5. Proposta de Trabalho**

**5.1 Nome do Projeto/Atividade:**

"Criando Arte"

**5.2 Prazo de Execução (em meses):**

06 meses (Previsão de Março a Agosto 2024).

**5.3 Descrição do Público Alvo:**

O público alvo são crianças e adolescentes de 8 a 15 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (contra turno escolar), nos turnos manhã e tarde, que estão matriculadas na rede regular de ensino e frequentando uma escola na cidade de Lajeado/RS.

**5.4 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):**

Vivemos em tempos onde muito se tem falado em altas de preços, inflação e desemprego, o que tem gerado potencial para aumentar ainda mais a crise social e econômica pela qual o país passa. Para grande parte da população tem sido necessário criar alternativas de sustentabilidade e reaproveitamento a fim de mitigar o impacto que todas essas mudanças têm causado. Um fator que também deve se considerar é o quanto essas questões têm afetado a autoestima dos indivíduos, tornando o seu bem-estar secundário frente a tantas outras necessidades. De encontro a essa problemática pensou-se o Projeto "Construindo Arte", com a finalidade de aliar o empreendedorismo, a moda e o bem-estar, criando uma possibilidade de geração de renda aos adolescentes,





**Centro Lenira Maria Müller Klein** - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - [centrolenira@slan.org.br](mailto:centrolenira@slan.org.br)  
**Centro Pedro Albino Müller** - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - [centropedro@slan.org.br](mailto:centropedro@slan.org.br)  
**Centro Nora Oderich** - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - [lardamenina@slan.org.br](mailto:lardamenina@slan.org.br)

contribuindo assim para a formação de sua identidade e inclusão social. A moda é uma ferramenta de muita relevância, além de ser uma alternativa de fonte de renda, suas técnicas podem contribuir para a formação de adultos dinâmicos, flexíveis, perceptivos e habilidosos, a moda possui uma forma de comunicação não-verbal, que envolve pessoas de todas as faixas etárias, nos adolescentes, ela tem uma grande participação na expressão da identidade e na construção do círculo de amizades, sendo os estímulos visuais fatores determinantes da aproximação entre eles. Os aspectos sociais e psicológicos que essa ferramenta provoca influencia diretamente no bem-estar das pessoas, sendo um identificador de estilos de vida.

No Projeto "Criando Arte" as crianças e adolescentes de 8 a 15 anos do SCFV do Centro Pedro Albino Muller se utilizarão da moda como forma de representação e inclusão social, por meio da customização de tecidos, roupas e acessórios, serão estimulados a desenvolver aptidões diversas como: atenção ao detalhe, coordenação, habilidades manuais e senso estético. O Centro Pedro Albino Müller, tem toda a possibilidade de desenvolver o presente Projeto, pelas suas demandas, assim como pelo interesse dos grupos de SCFV (muitas vezes expressado em depoimentos de maneira informal), sendo uma alternativa positiva de aprendizagem, visando um impacto significativo na auto estima, visto que esta é uma ferramenta poderosa de expressão e empoderamento, e que possibilitará o desenvolvimento de muitas habilidades e atributos como: capacidade de superação, criatividade, planejamento, paciência e persistência. Por meio do Projeto poderão demonstrar ao grupo sua capacidade criativa de maneira bem divertida que promoverá a elevação da valorização pessoal.

### 5.5 Resumo do Projeto:

Desde sua criação, a SLAN esteve voltada a realizar ações que viessem ao encontro das necessidades de crianças e adolescentes, com ações que estimulem a convivência social e a participação cidadã. Diante disso pensou-se o Projeto "Criando Arte" que tem como proposta promover a inclusão social, o empoderamento e o empreendedorismo utilizando da moda como ferramenta de transformação social.

O projeto será executado no Centro Pedro Albino Muller no bairro Santo Antônio, serão ofertadas oficinas semanais em uma sala devidamente equipada, atingindo 30 crianças e adolescentes de 8 a 15 anos, divididos em dois grupos de 15 (em ambos os turnos de atendimento no Centro), devido à limitação do espaço físico e a atenção que a técnica demanda. O projeto terá enfoque em uma técnica de customização, moda e empreendedorismo com temáticas relativas à tendências, desenhos, modelagem, costura e entre outros. Será estimulada a criatividade, o empoderamento e o comportamento empreendedor, possibilitando o desenvolvimento de competências pessoais, emocionais e sociais oportunizando um espaço de aprendizado e trocas, além de estimular para a possibilidade futura de geração de renda.



**5.6 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):**

Desenvolver ações que promovam a inclusão social, o empoderamento e o empreendedorismo de crianças e adolescentes de 8 a 15 anos por meio de oficinas de moda e de customização de roupas, tecidos e acessórios.

10

**5.7 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral será alcançado):**

- Desenvolver oficinas de moda e de customização de roupas, tecidos e acessórios;
- Fomentar atitudes proativas como o trabalho em equipe, a cooperação e a criatividade, abordando temas relacionados ao universo da moda e possibilidades de geração de renda;
- Promover um evento para celebrar com a família o encerramento do Projeto, com desfile e exposição das criações;
- Promover o acesso à cultura despertando a criatividade e a imaginação, por meio de uma viagem;
- Realizar o monitoramento e avaliação do impacto das ações do Projeto na vida das crianças e adolescentes.

**5.8 Pesquisa de satisfação: prever a periodicidade e forma. (a fim de apurar o grau de satisfação do público alvo)**

De forma bimestral será coletado os depoimentos das crianças e adolescentes envolvidos no Projeto como forma de avaliar o andamento e as expectativas sobre a proposta. Ao findar o Projeto será realizada uma pesquisa de satisfação com questões objetivas e subjetivas, os resultados serão tabulados e aferindo, para posteriormente serem encaminhados para o respectivo Conselho.

## 6. Metodologia

**6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. De que forma se processará sua avaliação:**

1. As crianças e adolescentes de 8 a 15 anos matriculados no Centro Pedro Albino Müller serão convidados a participar do Projeto, a partir da apresentação da proposta;
2. Serão adquiridos materiais para customizações e criação de acessórios para o pleno desenvolvimento do Projeto;
3. O Projeto será ministrado por uma profissional da área de artesanato que já é contratada da SLAN;



**Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e Promovendo o Bem!*

Centro Lenira Maria Müller Klein - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
 Centro Pedro Albino Müller - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - centropedro@slan.org.br  
 Centro Nora Oderich - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - lardamenina@slan.org.br

4. Serão formadas duas turmas, uma no turno da manhã e outra no turno da tarde, cada turma terá 15 crianças e adolescentes (nas idades de 8 a 15 anos);
5. O encontro para a execução do Projeto será ministrado uma vez na semana e terá duração de 1 hora e 30 minutos (nos turnos da manhã e tarde);
6. Será trabalhado assuntos relacionados à moda, tendência, desenho, modelagem, costura, acessórios, entre outros;
7. As ações do Projeto serão monitoradas e documentadas por meio de relatório financeiro, relatórios das atividades realizadas, registros fotográficos e depoimentos e lista de frequência. Salientamos que temos a autorização das famílias por escrito para a questão de exposição das imagens;
8. Como culminância do projeto será realizado um evento no Centro Pedro Albino Müller, onde os familiares serão convidados a prestigiar, na ocasião haverá desfile das peças criadas e exposição dos acessórios, após todos serão convidados para um coffee break. Este evento proporcionará um momento de protagonismo e integração com as famílias;
9. As crianças e adolescentes que participaram do Projeto serão convidados a realizar um passeio à Porto Alegre, onde conhecerão o Museu da PUC e o Planetário da UFRGS (com entrada gratuita), seguido do passeio, o grupo terá um momento de integração, juntamente com os profissionais envolvidos no Projeto, onde será oportunizado uma experiência cultural e gastronômica na Pizzaria Cara de Mau;
10. Serão realizadas duas reuniões com os Profissionais envolvidos, uma reunião ocorrerá no início do Projeto para organizar as ações e a outra no quarto mês para organizar o evento de encerramento e a Pesquisa de Satisfação.
11. De forma bimestral será coletado os depoimentos das crianças e adolescentes envolvidos no Projeto como forma de avaliar o andamento e as expectativas sobre a proposta. Ao findar o Projeto será realizada uma Pesquisa de Satisfação com questões objetivas e subjetivas, os resultados serão tabulados e aferidos, para posteriormente serem encaminhados para o respectivo Conselho.

7. Metas, impacto social e resultados esperados				
Meta	Etapa/Fase (mês de referência)	Descrição da ação	Impacto Social e Resultados Esperados	Parâmetros e indicadores para aferição do cumprimento da meta
1. Organização para início do projeto.	Mês 1	1.1- Divulgação e convite as crianças e adolescentes.	1.1.1- Divulgação para 100% das crianças e adolescentes.	1.1.1.1- Registro fotográfico com Apresentação do Projeto.
		1.2- Formar duas turmas com 15 crianças e adolescentes em cada uma.	1.2.1- 100% das crianças e adolescentes inseridos na proposta do Projeto.	1.2.1.1- Lista de presença dos Participantes do Projeto.
		1.3- Realizar a aquisição de materiais (permanentes e de consumo) para a execução do Projeto.	1.3.1 – Aquisição de 100% dos materiais e equipamentos.	1.3.1.1- Registros fotográficos e notas fiscais de comprovação de compra.



**Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e Promovendo o Bem!*

Centro Lenira Maria Müller Klein - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
 Centro Pedro Albino Müller - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - centropedro@slan.org.br  
 Centro Nora Oderich - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - lardamenina@slan.org.br

<p>2. Desenvolver oficinas de moda e de customização de roupas, tecidos e acessórios.</p>	<p>Meses 2 ao 5</p>	<p>2.1- As crianças e adolescentes terão acesso ao conteúdo teórico e prático abrangendo moda, tendências, desenho, modelagem, costura, rede sociais e empreendedorismo.</p>	<p>2.1.1- 70% dos adolescentes participando das atividades propostas pelo projeto.  2.2.1- Crianças e adolescentes assíduos, capacitados, autônomos e com um processo de aprendizagem dinâmico e eficiente.</p>	<p>2.1.1.1- Listas de presença, relatórios das atividades executadas, registros fotográficos e depoimentos.</p>
<p>3. Promover um evento para celebrar com a família o encerramento do Projeto, com desfile e exposição das criações.</p>	<p>Mês 6</p>	<p>4.1- Será realizado um evento com desfile de moda e exposição das produções feitas pelas crianças e adolescentes, incentivando e valorizando o protagonismo.  4.2- As famílias serão convidadas a participar do evento e prestigiar as crianças e adolescentes, sendo oportunizado um momento de integração com coffee break.</p>	<p>4.1.1- Crianças e adolescente protagonistas compartilhando suas experiências, valorizando a arte da criação.  4.2.1- Famílias inseridas no Projeto prestigiando as produções e habilidades que foram desenvolvidas ao longo das oficinas.</p>	<p>4.1.1.1- Registros fotográficos e depoimentos dos participantes.  4.2.1.1- Convite para o evento, Registros fotográficos e depoimentos dos participantes.</p>
<p>4. Promover o acesso à cultura despertando a criatividade e a imaginação, por meio de uma viagem.</p>	<p>Mês 6</p>	<p>4.1- As crianças e adolescentes que participaram do Projeto serão convidados a realizar um passeio a Porto Alegre onde conhecerão o Museu da PUC e o Planetário da UFRGS.  4.2- No passeio à Porto Alegre, as crianças e adolescentes terão um momento de integração, juntamente com os profissionais envolvidos no Projeto, onde será oportunizado uma experiência cultural e gastronômica na Pizzaria Cara de Mau.</p>	<p>4.1.1- Crianças e adolescentes do Projeto com oportunidade de conhecer novos lugares e experimentar novas vivências culturais individuais e grupais.  4.2.1- Crianças, Adolescentes e Equipe de Profissionais do Projeto com vínculos fortalecidos por meio do passeio e integração.</p>	<p>4.1.1.1- Nota fiscal do transporte (ônibus leito), lista de presença, registro fotográfico e depoimentos das crianças e adolescentes.  4.2.1.1- Notas fiscais, comprovante de pagamento, registro fotográfico.</p>

12



**Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e Promovendo o Bem!*

Centro Lenira Maria Müller Klein - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
 Centro Pedro Albino Müller - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - centropedro@slan.org.br  
 Centro Nora Oderich - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - lardamenina@slan.org.br

5 Realizar o monitoramento e avaliação do impacto das ações do Projeto na vida das crianças e adolescentes.	Meses 1 e 6	5.1- Serão realizadas duas reuniões com os Profissionais envolvidos. Uma reunião ocorrerá no início do Projeto e a última no quarto mês para organizar o evento de encerramento e as Pesquisas de Satisfação.	5.1.1 Alinhamento de ideias e aprimoramento das ações.	5.1.1.1 Listas de presença e registros fotográficos.
		5.2- De forma bimestral será coletado os depoimentos das crianças e adolescentes envolvidos no Projeto como forma de avaliar o andamento e as expectativas sobre a proposta. Ao findar o Projeto será realizada uma Pesquisa de Satisfação com questões objetivas e subjetivas, os resultados serão tabulados e aferidos, para posterior encaminhamento ao respectivo Conselho.	5.2.1- Avaliação que contribua para o aprimoramento de ações realizadas na Entidade, sendo um parâmetro para as próximas propostas.	5.2.1.1- Pesquisa de satisfação, depoimentos e tabulação de dados.

13

**8. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)</b>					
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	R\$ 18.514,84			R\$ 18.514,84
	(1.2) Encargos Sociais				
	(1.3) Cursos				
	<b>TOTAL PESSOAL (1.1+1.2+1.3)</b>				
(2) Material de Consumo		R\$ 15.731,30			R\$ 15.731,30
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF					
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ					
<b>DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)</b>					
(3) Material permanente		R\$ 5.450,00			R\$ 5.450,00
(4) Obras e Instalações					
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 39.696,14</b>			<b>R\$ 39.696,14</b>



**Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e Promovendo o Bem!*

Centro Lenira Maria Müller Klein - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
 Centro Pedro Albino Müller - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - centropedro@slan.org.br  
 Centro Nora Oderich - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - lardamenina@slan.org.br

**9. CRONOGRAMA DESEMBOLSO**

**9.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE**

Material Permanente				
Mês de Referência	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Aquisição de Material Permanente (Notebook)	R\$ 3.690,00	01	R\$ 3.690,00
	Scanner Kodak SCANMATE Portátil 1940	R\$ 1.760,00	01	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL DE MATERIAL PERMANENTE</b>				<b>R\$ 5.450,00</b>

Material Consumo				
Mês de Referência	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Aquisição de Material de Consumo (materiais para oficinas de customização / moda)	R\$ 5.000,00	01	R\$ 5.000,00
	Aquisição de Material de Consumo (criação de acessórios)	R\$ 2.136,40	01	R\$ 2.136,40
<b>VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO</b>				<b>R\$ 7.136,40</b>

Pagamento do Pessoal com vínculo – Instrutora de Artesanato				
Mês de Referência	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Pessoal com vínculo CLT – Instrutora de Artesanato	R\$ 4.628,71	01	R\$ 4.628,71
2	Pessoal com vínculo CLT – Instrutora de Artesanato	R\$ 4.628,71	01	R\$ 4.628,71
3	Pessoal com vínculo CLT – Instrutora de Artesanato	R\$ 4.628,71	01	R\$ 4.628,71
4	Pessoal com vínculo CLT – Instrutora de Artesanato	R\$ 4.628,71	01	R\$ 4.628,71
<b>VALOR TOTAL DE PAGAMENTO DE PESSOAL</b>				<b>R\$ 18.514,84</b>

Material Consumo				
5	Transporte para Porto Alegre (ônibus de 46 lugares com banheiro e ar condicionado)	R\$ 1.900,00	01	R\$ 1.900,00
	Entrada para Museu da PUC	R\$ 23,00	46	R\$ 1.058,00
	Encerramento do Projeto – Pizzaria Cara de Mau	R\$ 99,90	46	R\$ 4.595,40
	Coffe Break (para culminância do Projeto – com desfile e exposição de criações – evento com participação das famílias)	R\$ 1.041,50	01	R\$ 1.041,50
<b>VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO</b>				<b>R\$ 8.594,90</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>				<b>R\$ 39.696,14</b>



**10. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição, estrutura física, recursos humanos e outros disponibilizados pela OSC)**

A SLAN está oferecendo como contrapartida social para desenvolver o Projeto: "Criando arte" sua experiência em atender crianças e adolescentes, há 65 anos atendendo a comunidade Lajeadense na busca da melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescente e suas famílias.

A SLAN possui o Certificado Beneficente de Assistencial SOCIAL – CEBAS nº 235874.0027782/2020 conforme portaria nº 86/2022, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2022, com validade de 30/12/2020 a 29/12/2023 possibilitando usufruir da imunidade em relação às contribuições para a seguridade social prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal de 1988, ofertar serviços totalmente gratuitos e ter a organização cadastrada nos Conselhos Municipais e/ou Estaduais de Assistência Social; entre os principais benefícios do CEBAS estão: Imunidade Tributária: Contribuição Previdenciária Patronal, COFINS, PIS; Entidades assistenciais: prioridade na celebração de termos com o Poder Público.

Também oferece como contrapartida a credibilidade com a comunidade, empresas e poder público municipal, estadual e federal em estar repassando recursos para uma entidade com grande responsabilidade social e transparência em todas as prestações de contas já realizadas.

Oferece a sua equipe de trabalho com experiência e expertise no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Diretoria é totalmente voluntária sendo composta por Presidente, Vice-Presidente, I Tesoureiro, II Tesoureiro, I Secretário, II Secretário, Suplentes e Conselho Fiscal.

Oferece como contrapartida social o seu patrimônio (prédios, pátios, praças, quadra esportiva e mobiliário) para desenvolver esse serviço.

Fotos do Patrimônio da entidade que oferece como contrapartida social:

**CENTRO PEDRO ALBINO MÜLLER DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
SITUADO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**

15



**Sociedade Lajeadense de  
Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e  
Promovendo o Bem!*

**Centro Lenira Maria Müller Klein** - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - [centrolenira@slan.org.br](mailto:centrolenira@slan.org.br)  
**Centro Pedro Albino Müller** - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - [centropedro@slan.org.br](mailto:centropedro@slan.org.br)  
**Centro Nora Oderich** - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - [lardamenina@slan.org.br](mailto:lardamenina@slan.org.br)



“Isso tudo faz com que a SLAN garanta um trabalho de qualidade”.

**11. Prestação de Contas**

**11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

**11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

\* Conforme Art. 67, § 2º: Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

  
 Nome: Renato Specht  
 CPF: 023.587.359-49  
 Representante Legal da OSC





**Sociedade Lajeadense de  
Atendimento à Criança e ao Adolescente**

*Construindo a Paz e  
Promovendo o Bem!*

**Centro Lenira Maria Müller Klein** - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
**Centro Pedro Albino Müller** - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - centropedro@slan.org.br  
**Centro Nora Oderich** - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - lardamenina@slan.org.br

**12. Declaração**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

17

Identificação do Escritório Contábil/ Contador

Nome: Aloísio Rubem Wickert

CPF: 150.255.430-53

CRC RS: 27.400

Telefone: (51) 3748-6044

Proponente

OSC: SLAN

Nome: Renato Specht

Presidente

CPF: 023.587.359-49

Responsável Técnico

OSC: SLAN

Cargo/Função: Assistente Social

Nome: Tamara Vedy

CPF: 030.898.900-70